



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 162.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 162.º-A

Alteração ao Regulamento de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior constante do Despacho n.º 8442-A/2012

O artigo 5.º do Regulamento de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior constante do Despacho n.º 8442-A/2012, alterado pelo Despacho n.º 627/2014, de 14 de janeiro, pelo Despacho n.º 10973-D/2014, de 27 de agosto, pelo Despacho n.º 7031-B/2015, de 24 de junho, pelo Despacho n.º 5404/2017, de 21 de junho e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

[...]

[...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...]:

i) [...];

- ii) [...];
 - iii) [...];
 - iv) [...].
- d) [...]:
- i) [...];
 - ii) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) Tenha um rendimento per capita do agregado familiar em que está integrado, calculado nos termos do artigo 45.º, igual ou inferior a 18 vezes o indexante dos apoios sociais em vigor no início do ano letivo, acrescido do valor da propina máxima anualmente fixada para o 1.º ciclo de estudos do ensino superior público nos termos legais em vigor;
- h) [...];
- i) [...]:
- i) [...];
 - ii) [...].»”

Nota Justificativa:

O estudo 'Estado da Educação 2018', do Conselho Nacional de Educação, aponta como uma das falhas do Ensino Superior o enorme fosso existente entre o valor das propinas e o número e montante das bolsas de ação social. Adianta até que:

"Portugal situa-se no quadrante em que mais de metade dos estudantes pagam propinas (100%) e menos de metade recebem bolsas (24%). Malta, Dinamarca e Suécia são países que adotam políticas de pagamento integral de propinas pelo orçamento público e em que cerca de 90% dos estudantes recebe bolsas."

Nesse sentido, a par da redução das propinas, é necessário garantir uma alteração ao Regulamento de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior no sentido de garantir uma maior abrangência social deste instrumento.

Assembleia da República, 14 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda